

LICENÇA Ambiental Única Nº 82/2020



INTRAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

CNPJ: 30.670.420/0001-46

EMISSÃO 17/04/2020

VALIDADE 16/04/2026



PRINCIPAIS CONDICIONANTES COM PRAZO*	STATUS	OBSERVAÇÕES
Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento.	-	
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01/2000.	-	<ul style="list-style-type: none"> - Arquivo (Modelo da Placa) a HLenviará por email. - Enviar foto como comprovação de cumprimento da condicionante.
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE.	-	-
A empresa deverá comunicar previamente à SEMACE o encerramento ou suspensão das atividades. Em caso de encerramento, será emitido Termo de Referência para a elaboração do respectivo plano, a ser submetido à análise e aprovação.	-	Comunicar à HL nos casos informados.
Manter o Alvará de Funcionamento Atualizado	-	Emissão e apresentação do documento quando o empreendimento estiver operando conforme a Licença.
Manter os EPI's dos funcionários adequados aos tipos de atividades exercida, conforme NR-6 do Ministério do Trabalho.	-	A Intrapack é a responsável por este acompanhamento.
Promover a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários	-	A Intrapack é a responsável por este acompanhamento.
Armazenar os resíduos sólidos não reaproveitáveis em recipientes fechados e em área coberta e com piso impermeável, encaminhando-os para coleta de logística reversa quando for o caso.	-	A Intrapack deverá manter o gerenciamento adequado dos resíduos.
Manter atualizados e apresentar quando solicitar a renovação desta licença: Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura municipal; Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF, emitido pelo IBAMA; Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA e os Relatórios de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Automonitoramento.	-	<ul style="list-style-type: none"> -Alvará de Funcionamento: Anual - CTF: 19.05.2020 -RAMA: 23.04.2021 -Automonitoramento: 23.11.2020
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.	-	O responsável está ciente
PRINCIPAIS CONDICIONANTES COM PRAZO*	STATUS	OBSERVAÇÕES
Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão.	Aguardando a Publicação	<p>Responsabilidade da Intrapack.</p> <p>Data limite: 1705/2020</p>
A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE.	Aguardando período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de até 16/02/2026*
Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA.	Aguardando período de entrega	Período de entrega: 23/04/2021 a 22/05/2021 **
Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão desta Licença o Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA.	Aguardando a Publicação	<p>Responsabilidade da Intrapack.</p> <p>Data Limite: 17/04/2020</p>

* A descrição fiel das condicionantes consta na Licença.

* O prazo final para protocolo da renovação da Licença de Operação na Semace é dia (16/02/2026)

Portanto, entraremos em contato com a Intrapack, 03 meses antes do período estabelecido (18/09/2025) para solicitarmos os documentos atualizados que foram requeridos nas condicionantes.

** A documentação necessária para elaboração do RAMA deverá estar disponível em 23/04/2021.

Portanto, entraremos em contato com a Intrapack para solicitarmos os documentos atualizados que foram requeridos nas condicionantes.